



**2016**

**PROJETO DE REVISÃO DO  
PLANO PLURIANUAL 2014-2017  
PARA O EXERCÍCIO DE 2016**



**VOLUME ÚNICO - VIA PREFEITURA**

**VERTENTES-PE**



Vertentes, 02 de outubro de 2015.

OFÍCIO Nº. 168 /2015.

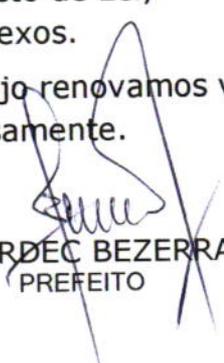
Exmo. Sr.  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

ENCAMINHA PROJETO DE LEI DE REVISÃO  
DO PPA 2014/2017, PARA 2016

Cumprindo disposições do art. 124, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, encaminhamos à apreciação do Poder Legislativo o Projeto de Lei de Revisão do Plano Plurianual (PPA) 2014-2017, para 2016, composto de:

- I - Mensagem;
- II - Projeto de Lei;
- III - Anexos.

Ao ensejo renovamos votos de apreço e consideração.  
Atenciosamente.

  
ALLAN KARDEC BEZERRA DA SILVA  
PREFEITO

**CÂMARA M. DAS VERTENTES**

Prot. n° 46 data: 02/10/2015

Remetente: Prefeitura  
Municipal de Vertentes  
Rita Soares.  
Servidor



Vertentes, 02 de outubro de 2015.

MENSAGEM Nº 12/2015.

Excelentíssimos  
Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e  
Senhoras Vereadoras:

ENCAMINHA O PROJETO DE LEI DE REVISÃO  
DO PPA 2014-2017, PARA 2016

O Poder Executivo tem a honra de apresentar à Câmara de Vereadores o Projeto de Lei de Revisão do Plano Plurianual (PPA) 2014/2017, para o exercício de 2016, em cumprimento ao que determina o art. 124, § 1º, Inciso IV da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008.

A revisão do Plano Plurianual do Município consiste na atualização dos programas com as ações desdobradas em projetos e atividades, com os valores ajustados para a execução da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2016, por meio da substituição dos demonstrativos que integram o ANEXO II do PPA em vigor, pelos que integram o presente projeto de revisão, em harmonia com o § 5º do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Após a sanção da lei de revisão, o Plano Plurianual 2014/2017 será republicado com as modificações para execução a partir do exercício de 2016, conforme está previsto no próprio plano.

Diante do exposto, é com satisfação que apresentamos o presente projeto à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, ficando ao inteiro dispor dos ilustres Vereadores e Vereadoras para quaisquer esclarecimentos porventura necessários, renovando votos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

  
ALLAN KARDEC BEZERRA DA SILVA  
PREFEITO



**PROJETO DE LEI Nº 12, 02 DE OUTUBRO DE 2015.**

Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2014-2017, para o exercício de 2016 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, Estado de Pernambuco**, em cumprimento ao disposto no inciso IV e no § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 801 de 06 de Dezembro de 2013, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**  
**Seção Única**  
**Das Disposições Preliminares**

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual PPA 2014/2017 do Município, aprovado pela Lei nº 801 de 06 de Dezembro de 2013, para o exercício de 2016, em cumprimento ao disposto no inciso IV do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco.

**CAPÍTULO II**  
**DA REVISÃO DO PPA PARA 2016**  
**Seção Única**  
**Da Revisão de Programas, Valores e Ações**

Art. 2º. O ANEXO II do Plano Plurianual do Município passa a vigorar com os demonstrativos do ANEXO II, que integram esta Lei.

§ 1º. A revisão do ANEXO II, de que trata o caput deste artigo, contempla os Programas, Ações, Produtos, Projetos e Atividades, com valores ajustados para execução da Lei Orçamentária Anual de 2016.

§ 2º. Integram o ANEXO II os seguintes demonstrativos, atualizados para 2016:

- I - Relação das Unidades Orçamentárias;
- II - Resumo dos Valores Previstos na Despesa do PPA por Unidade Gestora;
- III - Relação dos Programas;
- IV - Resumo dos Valores Previstos na Despesa do PPA por Programa;
- V - Resumo dos Valores Previstos na Despesa do PPA por Programa e Unidade Gestora;
- VI - Relação das Ações;
- VII - Relação dos Valores Previstos na Despesa do PPA por Ação e Ano;
- VIII - Valores Previstos na Receita do PPA - Consolidado;



IX - Valores Previstos na Despesa do PPA por Natureza - Consolidado;

X - Receitas de Despesas do PPA por Fontes de Recursos;

XI- Despesa do PPA por Classificação Funcional Programática.

Art. 3º. O PPA 2014/2017 passa a ter os seguintes valores:

I - Exercício de 2014: R\$ 45.750.000,00;

II - Exercício de 2015: R\$ 48.150.000,00;

III- Exercício de 2016: R\$ 49.560.000,00;

IV - Exercício de 2017: R\$ 56.554.131,52;

V - Total do Plano: R\$ 200.014.131,52.

Art. 4º. O Chefe do Poder Executivo republicará o PPA 2014/2017 com a substituição do ANEXO II original pelo ANEXO II que integra esta Lei.

### CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

#### Seção I Da Programação das Despesas

Art. 5º. Os valores financeiros, metas físicas e períodos de execução estabelecidos no plano para as ações orçamentárias são estimados, não se constituindo em limites à programação das despesas na lei orçamentária de 2016 e em seus créditos adicionais.

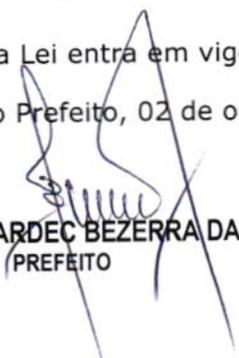
#### Seção II Da Ratificação e da Gestão

Art.6º. Ficam ratificadas todas as demais disposições do Plano Plurianual do Município não modificadas por esta Lei de Revisão.

Art. 7º. O Poder Executivo fica autorizado a estabelecer normas complementares para a gestão do PPA, no exercício de 2016.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 2015.

  
ALLAN KARDEC BEZERRA DA SILVA  
PREFEITO